



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE CHAPADADOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 13/2020-ChG.

O Excelentíssimo Senhor Leonísio Salles de Abreu Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, Juizado Especial, CEJUSC e Diretor do Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 52, XV da Lei Estadual nº 4.964/1985 - COJE;

Considerando a necessidade de regulamentar o acesso à informação, atendimento ao público de forma *online* necessário no período de vigência das Portarias-Conjuntas n. 249/2020, 247/2020 e 255/2020 expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (20/03/2020 a 20/04/2020), e a Resolução n. 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a determinação contida no Ofício Circular nº 18/2020-PRES, de 1º de Abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. No período previsto no art. 1º da Portaria-Conjunta n. 249/2020-TJMT (20 de março a 20 de abril de 2020), a comunicação com a Comarca de Chapada dos Guimarães-MT será feita por meio dos endereços eletrônicos abaixo especificados e através do telefone: **65-9-9244-6595, para situações de Plantão Judiciário, nos termos do art. 242 da CNGC.**

MATÉRIA ADMINISTRATIVA	chapada.guimares@tjmt.jus.br; cgu.distribuidor@tjmt.jus.br
MATÉRIA JUDICIAL (1ª vara)	cgu.1vara@tjmt.jus.br
	leonisio.junior@tjmt.onmicrosoft.com
MATÉRIA JUDICIAL (JEC/JECRIM)	cgu.je@tjmt.jus.br
CEJUSC	cgu.cejusc@tjmt.jus.br

Parágrafo único. O acesso às instalações do Fórum de Chapada dos Guimarães está suspenso, por força das portarias conjuntas acima referenciadas, sendo, analisado, em casa caso concreto, as exceções de natureza urgentíssima por este juízo Diretor do Foro, sendo o contato prévio estabelecido através dos Gestores da Central de Administração.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE CHAPADADOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO**

Art. 2º. Estabelecer, no âmbito da 1ª Vara desta Comarca, que os alvarás de soltura ou decisões urgentes que deverão ser cumpridas pelo oficial de justiça plantonista durante o prazo previsto na Portaria-Conjunta n. 249/2020, sejam encaminhados através do e-mail funcional ao oficial de justiça plantonista para o devido cumprimento, bem como ao e-mail funcional da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães nos casos de comunicação com pessoa presa.

Art. 3º. Estabelecer, no âmbito da 1ª Vara desta Comarca, que os mandados de prisão/internação, medidas cautelares, dentre outros, sejam encaminhadas à Delegacia de Polícia Civil/Cadeia Pública da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, através do e-mail funcional, para o devido cumprimento.

Parágrafo único. Fica suspensa a remessa de objetos apreendidos à Diretoria do Foro desta Comarca no período descrito nas portarias referidas.

Art. 4º. O atendimento dos casos urgentes pelo magistrado será realizado na forma prevista no art. 14 da Portaria-Conjunta n. 247/2020.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se. Encaminhe-se, eletronicamente, à Corregedoria Geral de Justiça, servidores da Comarca, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à OAB, à Delegacia de Polícia e à Cadeia Pública local.

Chapada dos Guimarães/MT, 2 de abril de 2020.

(Assinatura eletrônica)
Leonísio Salles De Abreu Júnior
Juiz de Direito Diretor do Foro